



**F. EFETURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES**  
**“TERRA DO REI PELÉ”**

**PORTARIA Nº. 034/2016/IPRECOR**

A Senhora **Fani Rose Moura** Presidente do IPRECOR, Instituto de Previdência Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do Artigo 14, Inciso V Lei Municipal nº 3.641 de 24/01/2011 e Decreto 2.855 de 10/07/2014, artigo 1º, III.1 e III.3;

A Senhora **Eliana de Fátima Pereira Ferreira** Responsável por Benefícios, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do Artigo 14, Inciso V Lei Municipal nº 3.641 de 24/01/2011 e Decreto 2.905 de 29/10/2014, artigo 1º, III.1 e III.3;

Considerando que o Município mantém seu Regime Próprio de Previdência Social, visando garantir a previdência social do servidor e sua família, dando cobertura aos riscos a que estão sujeitos, compreendendo um conjunto de benefícios fixados em lei;

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** a portaria nº 097/2006 de 02/03/2007, que retificou a Portaria nº 226/93 de 10/09/1993, que concedeu o benefício de pensão por morte do Ex-servidor **Vítor Antônio Ananias**, falecido em 28 de agosto de 1993, passando a constar o seguinte:

Onde se lê: José Roberto Ananias, filho inválido, em caráter temporário, na proporção de 50% (cinquenta por cento) dos vencimentos do segurado.

**Leia-se: José Roberto Ananias, filho inválido, em caráter vitalício, na proporção de 50% (cinquenta por cento) dos vencimentos do segurado.**

Três Corações, 29 de abril de 2016.

Certifico que em cumprimento à Lei 8.666/93 e ao Art. 174 § único da L.O.M.; e/ou o Art. 5º "caput" do Ato das Disposições Transitórias da L.O.M. este (a) PORTARIA Nº 034/2016 IPRECOR Foi afixado (a) no quadro de publicação de leis e atos Municipais, localizados no Átrio do IPRECOR. Por ser verdade, firmo a (o) presente.  
Três Corações-MG, 29 de abril de 2016.

**Fani Rose Moura**  
Presidente

**Eliana de Fátima Pereira Ferreira**  
Responsável por Benefícios